



## CHAMADA PPGEO/UNIFAP Nº 01/2020 – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO/CAPEES – DEMANDA SOCIAL

Por meio desta Chamada, o Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) torna pública, a abertura de inscrições para o processo de seleção interno de mestrandos Turmas 2019 e 2020, regularmente matriculados e interessados na aquisição de Bolsas de Estudos - Demanda Social (DS), provida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme dispõe a Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010 e seu Anexo – que contém o Regulamento do Programa de Demanda Social.

### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Bolsas do PPGEO/UNIFAP e será realizado conforme Cronograma de execução (item 4);
- 1.2. Para esta Chamada são destinadas duas (02) cotas de bolsa. Eventualmente, em caso de disponibilização de cotas adicionais pela CAPES, UNIFAP ou outras agências de fomento, poderão ser concedidas mais bolsas, respeitando-se a ordem de classificação deste processo seletivo.
- 1.3 O candidato deve conhecer o disposto no Regulamento do Programa de Demanda Social - CAPES, e, caso venha a ser contemplado com a bolsa, obedecê-lo rigorosamente.
- 1.4 O resultado desta Chamada terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período por decisão da Comissão de Bolsas.

### 2 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1 As inscrições ocorrerão na Secretaria do Departamento de Pós-Graduação (DPG) da UNIFAP, nos dias 06 e 09/03/2020, de **08h30 as 11h30 e 14h30 às 17h30**.

2.2 Para inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) **Formulário de Inscrição** (Anexo I);
- b) Cópia **CPF e RG**;
- c) Cópia do **comprovante de residência na Área Metropolitana de Macapá (Macapá, Santana e Mazagão), Amapá**;
- d) Quando dependente de terceiros (pais, avós, tios, cônjuges ou outros), apresentar **comprovante(s) oficial(is) de renda familiar** ou **Declaração**, acompanhada de cópia de documento de **Identidade Oficial**;
- f) **Declaração de dependência financeira de terceiros** ou **Declaração de sua fonte de renda no caso de autônomo**. Em qualquer dos casos, a Declaração deverá ser acompanhada de cópia de documento de **Identidade Oficial**, deverá indicar o **valor total da renda e o número de dependentes**.
- g) **Declaração de que não possui vínculo empregatício** (Anexo II);
- h) **Termo de Compromisso assinado** (Anexo III).

### 3 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1 A menor renda familiar *per capita*.
- 3.2 Será considerado como critério de desempate, na seguinte ordem:
  - a) Candidato da Turma 2019;
  - b) Maior nota final no Processo Seletivo de Ingresso no PPGEO/UNIFAP.



#### 4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Data            | Etapas                        |
|-----------------|-------------------------------|
| 05/03/2020      | Publicação da Chamada         |
| 06 e 09/03/2020 | Inscrições                    |
| 10/03/2020      | Resultado preliminar          |
| 11/03/2020      | Recurso Administrativo        |
| 12/03/2020      | Publicação do Resultado Final |

#### 5 DOS RECURSOS

5.1 Será aceito Recurso Administrativo, sem efeito suspensivo, referente ao resultado preliminar.

5.2 O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato, ou procurador legalmente habilitado, no dia 11/03/2020, no horário de 14h30 às 17h30min, na Secretaria do DPG/UNIFAP, Campus Marco Zero.

5.3 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por candidato, devendo o interessado fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

5.4 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.5 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado nesta Chamada.

5.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, recurso de Recurso.

5.7 A resposta ao Recurso Administrativo estará disponível para entrega ao impetrante a partir da divulgação do resultado definitivo, na Secretaria do DPG/UNIFAP, no horário de 14h30 às 17h30.

#### 6 DA BOLSA DE ESTUDO

##### 6.1 DURAÇÃO

6.1.1 A Bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, se atendidas as seguintes condições:

I. Não ser reprovado em nenhum componente curricular;

II. Comprovar a publicação ou aceite de pelo menos 1 artigo científico em periódico, com Qualis/CAPES nos estratos A1, A2, B1, B2 ou B3, em coautoria com o seu orientador;

III. Ter realizado ou estar realizando Estágio em Docência;

IV. Permanecer na mesma condição de renda familiar informada no ato da inscrição para seleção.

##### 6.2 SUSPENSÃO

6.2.1 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado e comprovado pelo candidato, será de até seis meses, em caso de doença grave ou de parto, que implique em ausência às atividades do Curso.

##### 6.3 REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

6.3.1 O bolsista contemplado à Bolsa CAPES deve considerar o que prevê o Regulamento do Programa de Demanda Social, no seu Artigo 13, conforme se segue: o discente poderá ter sua bolsa revogada com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e



demais benefícios, nos seguintes casos:

- I. Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
- II. Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
- III. Se praticada qualquer fraude pelo Bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

6.3.2 A reprovação em componente curricular ou desistência do Curso ensejará na obrigação de restituição dos valores recebidos pelo bolsista, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pelo Colegiado do PPGEU/UNIFAP.

#### 64 CANCELAMENTO

6.4.1 O cancelamento de Bolsa, com a imediata substituição por estudante do mesmo programa, será imediatamente comunicado ao DPG/UNIFAP para as providências cabíveis;

6.4.2 A Bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição desta Chamada e/ou do Regulamento de Bolsas da Capes/DS, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

6.4.3 Assim que completar o prazo de 24 meses ou apresentar a sua Dissertação, o mestrando terá sua Bolsa cancelada.

#### 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas nesta Chamada e na Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010, que Regulamenta o Programa de Concessão de Bolsas/CAPES - Demanda Social;

7.2 Quaisquer regras previstas nesta Chamada poderão ser alteradas, a qualquer tempo, antes da realização da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

7.3 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente a candidato(a)s não aprovado(a)s, mediante solicitação. Caso não haja interesse, a documentação será descartada em 30 dias após a divulgação do resultado final;

7.4 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com a Comissão do Processo Seletivo, no Laboratório de Geomorfologia e Solos (LAGESOL), Bloco J, Sala 3 *Campus* Marco Zero, no horário de 14h30 as 17h30;

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGEU/UNIFAP, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica/UNIFAP.

Macapá/AP, 05 de março de 2020.

Prof.ª Dr.ª **DAGINETE MARIA CHAVES BRITO**

Coordenadora PPGEU/UNIFAP

Portaria nº 503/2019/UNIFA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DA BOLSA CAPES/DEMANDA SOCIAL

  
**CA P E S**  
Coordenação de  
Aperfeiçoamento de  
Pessoal de  
Nível Superior

Instituição de Ensino Superior: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

Nível:  Mestrado  Doutorado  Quota da Pró-Reitoria

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo:  Masculino  Feminino

Nacionalidade:  Brasileiro  Estrangeiro CPF nº: \_\_\_\_\_

Se estrangeiro: Visto permanente:  Sim  Não Passaporte nº: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Possui vínculo empregatício?  Sim  Não

Se possui: Tipo de empregador:  IES no país  IES no exterior  Empresa

Empregador: \_\_\_\_\_

Tipo de afastamento:  Integral  Parcial  Não informado

Categoria Funcional:  Docente  Não docente Situação salarial:  C/salário  S/salário

Tempo global de serviço: \_\_\_\_\_ anos e \_\_\_\_\_ meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido: \_\_\_\_\_ Ano de titulação: \_\_\_\_\_

IES de titulação: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Área de titulação: \_\_\_\_\_ (ver tabela da CAPES)

Banco: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Conta corrente nº \_\_\_\_\_

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) \_\_\_\_\_ Início da bolsa: (mês/ano) \_\_\_\_\_

Tempo concedido pela IES: (em meses) \_\_\_\_\_

Duração máxima permitida pela CAPES:  
 Mestrado / 24 meses  Doutorado / 48 meses  Mudança de nível / 54 meses

| Bolsas anteriores    |       |                  |                   |
|----------------------|-------|------------------|-------------------|
| Agência financiadora | Nível | Início (mês/ano) | Término (mês/ano) |
|                      |       |                  |                   |
|                      |       |                  |                   |
|                      |       |                  |                   |

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA  
MODALIDADE DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nacionalidade)  
\_\_\_\_\_, (profissão)  
\_\_\_\_\_, (endereço) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, aluno(a) de  
Mestrado em Geografia, da Universidade Federal do Amapá, declaro para os devidos fins, não possuir  
qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outro tipo de apoio financeiro durante o período  
de vigência da Bolsa pleiteada. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento deste Termo  
implica no cancelamento da Bolsa concedida.

**Local e data: Macapá, \_\_\_ de março de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
endereço, \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de Mestrado em Geografia,

da Universidade Federal do Amapá, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES/DS. Neste sentido, comprometo-me a cumprir os seguintes itens:

- I - dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II - apresentar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGEO; III - não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIFAP;
- IV - atender ao item “estágio docente” de acordo com a Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da Bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

**Local e data: Macapá, \_\_\_ de março de 2020.**

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**